

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 218/2013

## RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/12, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 033/2013, de 24.04.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 280/2012;

## **RESOLVE:**

**Reconhecer**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Nutrição e Dietética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 3.330 - Centro, em Juiz de Fora/MG.

Sala de reuniões, aos 09 de Maio de 2013.

Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.**senac**.br

Fagundes